



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.610, DE 12 DE MAIO DE 2003.

Extingue cargos em Comissão, cria cargos no quadro de servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Ficam extintos os Cargos de Provimento em Comissão, abaixo enumerados, constantes do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal, bem como revogados os dispositivos legais que criaram os mesmos, a saber:

DENOMINAÇÃO	N.º DE CARGOS
Arquiteto	01
Assistente Social	04
Atendente de Creche	10
Atendente CC	01
Auxiliar de Padeiro	01
Auxiliar Laticínios	01
Auxiliar Necropsia	01
Ativador Escolar	01
Auxiliar do Of. de Gabinete	01
Auxiliar do Secretário Executivo do Gabinete	01
Chefe do Serv. de Insp. Sanitária	01
Comunicador Oficial	01
Coordenador da Fisc. Tributária	01
Coordenador do Grupo de Dança	01
Encarregado da Limpeza do Cemitério	01
Enfermeiro Padrão	01
Engenheiro Agrônomo	01
Engenheiro Civil	01
Farmacêutica Bioquímica	01
Fiscal de Transporte e Trânsito	12
Fiscal Sanitário	03
Inseminador	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Inspetor de Transporte e Trânsito	02
Instrutor de Menor	09
Médico Perito	02
Médico	14
Monitor Rural	24
Motorista do Centro Ocupacional	02
Motorista do Gab. Do Prefeito	01
Nutricionista	01
Odontólogo	06
Operador de Tel. Rural	02
Padeiro	01
Pianista	01
Professor Regente	01
Servente do Centro Ocupacional	04
Técnico Agrícola	03
Técnico de Telefonia	01
Técnico de Laticínios	01
Técnico de Nível Superior	01
Terapeuta Ocupacional	01
Tesoureiro	01
Zelador da Cidade da Tradição	01
Zelador da Vila Santa Rita	01
Zelador Esportivo	02

Art.2º Ficam criados os seguintes Cargos de Provimento Efetivo e respectivos padrões, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal, que passam a integrar o Anexo n.º I da Lei 2.717, de 29 de outubro de 1990, cujos requisitos para provimento são os constantes do incluso aditivo ao anexo II da mesma lei, a saber:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	PADRÃO
Arquiteto	02	11
Assistente Social	04	11
Veterinário (Inspeção Sanitária)	01	11
Engenheiro Civil	01	11
Engenheiro Agrônomo	01	11
Farmacêutico Bioquímico	01	11
Médico Perito	01	11
Médico	20	11
Nutricionista	02	11
Odontólogo	08	11
Químico Industrial	01	11
Recepcionista	02	03
Secretário Exec. dos Conselhos Municipais	01	06
Inspetor de Trânsito	02	08
Guarda de Trânsito	20	07

Art. 3º Ficam criados os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e demissão, que passam a integrar o Anexo I da lei 2.730, de 1990.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	PADRÃO
Assessor Técnico de nível superior	01	CC 03
Diretor da Tesouraria	01	CC 04
Supervisor de Transp. Escolar	01	CC 04
Diretor do Coral Municipal	01	CC 06
Assessor Pedagógico	02	CC 07
Asses. de Transp. e Segur. do Prefeito	01	CC 07
Assessor Musical	01	CC 08
Diretor do Grupo de Dança Municipal	01	CC 08
Assessor Agrário	01	CC 08

Art.4º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação emergencial, em caráter temporário e de interesse público, pelo prazo de seis meses, podendo ser renovado por igual período, ou até a aprovação em concurso público de servidores para os cargos enumerados no artigo 2º desta lei, dentro das estritas necessidades existentes.

Art.5º Servirá de recursos para a aplicação da presente lei, a dotação orçamentária própria de cada Secretaria Municipal.

Art.6º Revogadas as disposições em contrário e, em especial à lei n.º 3.805, de 20.03.90, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de maio de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário Municipal de Administração